



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Concurso Público
Edital nº 002/2017 - PMF

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Fraiburgo.

A Senhora **Claudete Gheller Mathias**, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a prover vagas, em regime estatutário, do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Fraiburgo e formação de Cadastro Reserva, que se regerá pela a Lei Complementar nº 111/2010 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/> e-mail: c.fraiburgo@fepese.org.br.
- 1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3** Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação do Edital, deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato nos endereços e horários estabelecidos abaixo. Nos mesmos locais estarão disponíveis cópias do presente edital e equipamentos e pessoal para orientar a inscrição dos candidatos.

Posto de Atendimento ao Candidato- FEPESE

Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos – FEPESE
Concurso Público Município de Fraiburgo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h.

Posto de Atendimento ao Candidato – Fraiburgo

Anexo à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Av. Arnaldo Frey, 179
89.580-000 - Centro
Fraiburgo, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h

Horário do último dia de inscrições: das 12h às 15h

- 1.4** Os documentos e requerimentos exigidos também poderão ser enviados pelo correio, salvo expressa determinação do Edital, unicamente para o seguinte endereço:

FEPese

Concurso Público Município de Fraiburgo

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

- 1.5** Os documentos enviados pelo correio ou qualquer outro transportador devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPese rigorosamente no prazo previsto pelo edital.

- 1.6** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 1.7** São condições para admissão:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de 18 anos;
6. Aptidão física e mental.

- 1.8** A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da nomeação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

- 1.9** O candidato classificado no Concurso Público poderá ser convocado para exercício em qualquer dos órgãos públicos do Município de Fraiburgo.

- 1.10** O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

- 1.11** A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Fraiburgo.

- 1.12** A inscrição no presente concurso implica na autorização para que os dados pessoais do candidato, resultados das provas e classificação sejam publicados no sítio do concurso na Internet e por qualquer outro meio ou mídia.

2. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

2.1 O presente Concurso Público ao provimento de vagas nos seguintes cargos:

Cargos com exigência de curso de nível médio

2.1.1 Cargos com exigência de ensino médio

CARGO		VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTOS MENSAIS
AUXILIAR EDUCACIONAL-	EDUCAÇÃO INFANTIL	10	40 h	Curso de ensino médio.	1.190,99
	ENSINO FUNDAMENTAL	05			

Cargos com exigência de curso superior

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTOS MENSAIS
PROFESSOR – ARTES	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Artes ou em Educação Artística.	1.151,40
PROFESSOR – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências e Programas de Saúde	1.151,40
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Educação Física.	1.151,40
PROFESSOR – FILOSOFIA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Filosofia.	1.151,40
PROFESSOR – GEOGRAFIA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Geografia	1.151,40
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em História.	1.151,40
PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Inglês ou em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	1.151,40
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Português ou em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	1.151,40

PROFESSOR – MATEMÁTICA	01	20 h	Diploma de curso superior com Licenciatura Plena em Matemática.	1.151,40
---------------------------	----	------	---	----------

2.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo 4 do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições estarão abertas das 12 horas de **27 de abril de 2017**, às 15 horas de **05 de junho de 2017**, podendo ser efetuadas por um dos seguintes meios:

1. **Presencialmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Fraiburgo ou Florianópolis;
2. **Via Internet**, no endereço eletrônico: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>.

3.3 Os valores das taxas de inscrição são:

1. **Para os cargos com exigência de curso superior: R\$ 100,00 (cem reais);**
2. **Para os cargos com exigência de ensino médio: R\$ 80,00 (oitenta reais).**

3.4 Inscrição presencial ou por Procurador

Para efetuar a inscrição **presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.5 Inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher *on line* Requerimento de Inscrição**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”,

preferencialmente do **Banco Itaú S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.6** O atendimento presencial nos Postos de Atendimento acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas. O candidato, responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, deve fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas. Nos locais de inscrição não haverá atendimento bancário.
- 3.7** A FEPESE e o Município de Fraiburgo eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.
- 3.8** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032- (de segunda a quinta feira, das 8h às 14h), **até 22 de maio de 2017**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerido.
- 3.9** É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursofraiburgo@fepese.org.br. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município de Fraiburgo.
- 3.10** O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.11** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no último dia de inscrições, o pagamento deverá ser antecipado.
- 3.12** O boleto da taxa de inscrição só poderá ser pago até a data do último dia de inscrições. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação do pagamento da referida taxa.
- 3.13** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.15** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.16** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor confirmar o seu pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura, após o último dia de inscrições ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.17** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.18** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de

ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.19 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.20 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data provável de **9 de junho de 2017**.

No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.21 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo:

CARGO		VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
AUXILIAR EDUCACIONAL-	EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	9
	ENSINO FUNDAMENTAL	05	1	04

3.22 Para os demais cargos, em face ao número de vagas, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Nestes casos, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 10ª (décima) vaga que vier a ser aberta, no prazo de validade do concurso público, no cargo para o qual se inscreveu.

3.23 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.24 No requerimento de inscrição o candidato com deficiência deverá solicitar as condições especiais que irá necessitar para a prestação das provas, tais quais a de prova ampliada, acesso para cadeirante e dilação do tempo de aplicação.

3.25 Para que sua inscrição possa ser deferida, o candidato com deficiência deverá entregar à FEPESE até às 15 horas do último dia de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa. Caso necessário, deve entregar também atestado de que necessita a adaptação ou condições especiais para a prestação das provas. Para que possa ser aceito, o atestado médico deve ser impresso ou manuscrito com letra legível, conter a assinatura e carimbo ou número de registro no CRM do médico que o emitiu, não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em sua substituição.

3.26 O documento a que se refere o item anterior poderá ser entregue pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos postos de atendimento ao candidato, nos horários de funcionamento informados, ou enviados pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias- SEDEX.

3.27 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se recebidos pela FEPESE no prazo fixado pelo Edital.

Endereço para remessa postal:

FEPESE

Concurso Público Município de Fraiburgo- documentação vagas reservadas

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

3.28 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.

3.29 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

3.30 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

3.31 OUTROS REQUERIMENTOS

3.31.1 Candidata lactante

A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores e não poderá portar quaisquer dos itens vetados ao candidato, como livros, textos e equipamentos transmissores e ou receptores de ondas eletromagnéticas.

3.31.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador, ou pelo correio, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País,

relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O presente Concurso Público para o cargo de **Professor** constará de duas etapas:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: Prova de títulos de caráter classificatório.

4.2 O presente Concurso Público para o cargo de **Auxiliar Educacional** constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório:

Etapa única: Prova escrita com questões objetivas.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, de **caráter eliminatório e classificatório** constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

5.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

5.2.1 Para o cargo de Auxiliar Educacional.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,70	7,00
Total	25		10,00

5.2.2 Para o cargo de Professor

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Temas de Educação	10	0,10	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,60	6,00
Total (*)	30		9,00

(*) A nota máxima da prova escrita para o cargo de Professor será 9,00, à qual será somada a nota da prova de títulos (máximo 1,00), para o cálculo da nota final.

5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **3,00 (três)**.

5.4 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.

- 5.5 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 5.6 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 5.7 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.
- 5.8 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 5.9 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 5.10 A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova escrita.
- 5.11 A prova escrita será aplicada na cidade de Fraiburgo, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de **25 de junho de 2017**, com a duração de 3 horas, de acordo com o cronograma abaixo:
 Prova escrita para todos os cargos
Duração da prova: 3 (três) horas

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	12h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h
3. Início da resolução da prova.	13h10 min
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h10 min
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta assinado.	16h10 min

- 5.12 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 5.13 O não comparecimento ou a chegada com atraso à prova escrita implica a desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 5.14 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão

comunicadas no sítio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

- 5.15** Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sítio do Concurso Público na Internet na data provável de **19 de junho de 2017**.
- 5.16** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 5.17** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.18** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.19** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.20** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 5.21** Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 5.22** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Original do comprovante de pagamento da inscrição (sem qualquer anotação);
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 5.23** É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas eletromagnéticas (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.23.1** É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.
- 5.24** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 5.25** Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 5.26** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura

tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

- 5.27** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 5.28** A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 5.29** Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Concurso Público, munidos de atestado médico comprovando-os.
- 5.30** A FEPESE e ao Município de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.31** Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 5.32** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1** A segunda etapa do Concurso Público será constituída de Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.
- 6.2** Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos Postos de Atendimento ao candidato ou enviar pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE), até o último dia de inscrições, cópia xerográfica do certificado ou diploma exigido para participação, acompanhado do Requerimento de Participação (Anexo 3).

Endereço para remessa via postal:

FEPESE

Concurso Público Município de Fraiburgo- Prova de Títulos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

- 6.2.1** Os documentos enviados pelo correio ou qualquer outro transportador devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital.
- 6.3** Serão analisados e pontuados os certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos, a saber:
- a) **Documento Exigido**
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

Não serão pontuados:

Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 26 de abril de 2016.

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

b) Pontuação:

Título/Documento	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização (acompanhado do histórico escolar).	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado .	0,70
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado .	1,00

6.3.1 São considerados cursos na área da Educação os realizados nas disciplinas abaixo relacionadas, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

Administração de Sistemas Educacionais

Administração de Unidades Educativas

Administração Educacional

Antropologia Educacional

Avaliação da Aprendizagem

Avaliação de Sistemas, Instituições, planos e Programas Educacionais

Currículo

Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação

Didáticas especiais

Didática Geral

Economia da Educação

Educação de Adultos

Educação em Periferias Urbanas

Educação Especial

Educação Permanente

Educação Pré-Escolar

Educação Rural

Ensino Profissionalizante

Ensino-Aprendizagem

Filosofia da Educação

Fundamentos da Educação

História da Educação

Métodos e Técnicas de Ensino

Orientação e Aconselhamento

Orientação Educacional

Orientação Vocacional

Planejamento e Avaliação Educacional

Planejamento Educacional

Política Educacional
Psicologia Educacional
Psicopedagogia Escolar
Sociologia da Educação
Tecnologia Educacional
Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
Teorias da Instrução

- 6.4 Os documentos poderão também ser enviados pelo correio em correspondência registrada com AR, mas devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, após o qual não mais serão analisados e ou avaliados.
- 6.5 Endereço exclusivo para remessa postal:
FEPESE
Concurso Público Município de Fraiburgo- Prova de Títulos
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal 5067
88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.
- 6.6 O candidato declara, para fins de direito, que os documentos apresentados são autênticos e que é titular daqueles emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitado, o documento original ou a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação, no prazo máximo de 48 horas após a exigência, implicará a exclusão do Concurso Público e ou revogação da sua nomeação caso já tenha sido nomeado, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 6.7 Não serão pontuados os documentos em língua estrangeira desacompanhados da tradução oficial, ilegíveis, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, bem como os entregues intempestivamente ou em local não determinado pelo Edital.
- 6.8 Só serão computados os pontos relativos à documentação apresentada dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na Prova Escrita.
- 6.9 A nota máxima na prova de títulos será 1,00 (um) que será somada à nota da prova escrita para apuração da nota final.

7 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A nota final dos candidatos ao cargo de Professor será obtida pelo emprego da fórmula abaixo:

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NP= Nota da prova de títulos

- 7.2A nota final dos candidatos aos demais cargos será a nota da Prova escrita.

$$NF= NPE$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

- 7.3 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 3,00 (três), mesmo- para o cargo de Professor- não pontuado na prova de títulos.
- 7.4 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos

inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

7.5 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Temas de Educação;
- c) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
- d) Maior nota nas questões de Matemática, quando couber;
- e) Maior nota nas questões de Noções de Informática, quando couber;
- f) Maior nota nas questões de Temas de Atualidade, quando couber;
- g) Condição de jurado (comprovada nos termos do Edital);
- h) Idade do candidato.

7.6 Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Concurso Público.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

- a) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
- b) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
- c) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- d) Nota da prova escrita;
- e) Nota da prova de títulos;
- f) Nota e classificação final.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, por um dos seguintes meios:

- a) Presencialmente ou por Procurador;
- b) On line, pela Internet.

Instruções para interposição presencial de recursos

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público.
3. Preencher o requerimento (anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
4. Protocolar o requerimento, guardando o comprovante em seu poder.

Instruções para interposição de recursos on line

1. Acessar a página do Concurso Público na Internet:
<http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>;

2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
 3. Se assim desejar, fazer o up load (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 8.3 Caso o candidato protocole o requerimento presencialmente, não deve fazer outro, com o mesmo pedido ou da mesma questão, pela Internet. Caso ocorra a apresentação de mais de um requerimento com o mesmo pedido ou da mesma questão, será analisado unicamente o último recebido.
 - 8.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
 - 8.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
 - 8.6 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://concursofraiburgo.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
 - 8.7 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
 - 8.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
 - 8.9 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
 - 8.10 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou de ofício, por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas- a qualquer tempo- para posição superior ou inferior.

9 DA NOMEAÇÃO

- 9.1 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Prefeitura Municipal, respeitadas as necessidades do Município e o limite prudencial de despesas.
- 9.2 A convocação e nomeação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 9.3 O ato de convocação determinará prazo para apresentar a documentação necessária, exames de saúde e laudo médico, sendo no mínimo, os seguintes exames, acompanhados de laudo médico:
 1. Acuidade visual;
 2. Audiométrico;
 3. Hemograma;
 4. Lipidograma;
 5. Glicemia;
 6. RX;
 7. Fator RH;
 8. Sorologia para Lues;
 9. Parcial de urina;
 10. Ureia;
 11. ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

12. Exame clínico completo.

9.4 A posse dar-se-á até 30 (trinta) dias da data da nomeação, mediante assinatura do respectivo termo, no qual deverá declarar ter conhecimento das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo para o qual foi aprovado. Não ocorrendo a posse no prazo, considerar-se-á extinto o direito ao cargo para o qual foi aprovado, salvo em se tratando de candidato em licença ou afastamento legal, o prazo do caput, será contado do término do impedimento.

9.5 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituir seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.6 Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 São delegadas à FEPESE as seguintes competências:

- a) Receber o pagamento das inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
- e) Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso Público;
- h) Publicar o Resultado Final no sítio do Concurso Público na Internet.

11 DO FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

12.3 O edital, avisos e outras publicações no sítio do Concurso Público na Internet e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.

12.4 Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:

- a) cometerem agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
- d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;

f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;

g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

12.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Fraiburgo.

Fraiburgo, 26 de abril de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

Anexo 1

Programas das provas

Importante

- 1) As questões relacionadas à informática poderão exigir conhecimentos relacionados a qualquer das versões dos sistemas operacionais e programas em uso no mercado .
- 2) As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital.

Programa da prova para o cargo de Auxiliar Educacional- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Conhecimentos gerais

Língua Nacional

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Matemática

Conjuntos; sistema de numeração decimal; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; números racionais; operações com frações (adição subtração, multiplicação e divisão); números decimais; porcentagem; sistema monetário brasileiro; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; geometria: polígonos; cálculo de perímetro de figuras planas; cálculo de áreas de figuras planas; leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Noções de Informática

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac.- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

Conhecimentos específicos

AUXILIAR EDUCACIONAL- EDUCAÇÃO INFANTIL/ AUXILIAR EDUCACIONAL- ENSINO FUNDAMENTAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA). Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal. Limpeza e conservação dos ambientes escolares. Noções básicas de preparo de alimentos: Formulação e preparo de mamadeiras, mingaus e papas. Importância de uma alimentação saudável na idade escolar. Medidas para prevenção de acidentes no ambiente escolar e no transporte de crianças para passeios e atividades de estudo. Medidas imediatas no caso de um acidente: afogamento, atropelamento, choque elétrico, engasgos e queimaduras.

Programa da prova para o cargo de Professor

Conhecimentos gerais (para todas as disciplinas)

Língua Nacional

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas

substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Temas de Atualidade

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Estado de Santa Catarina e do Município de Fraiburgo.

Temas de Educação –

Fundamentos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. Temas transversais. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. A função social da escola no mundo contemporâneo. Avaliação Escolar. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Lei nº - 9394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da criança e do adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13.07.1990.

Conhecimentos específicos

PROFESSOR – ARTES

Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. História da Arte Brasileira; Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: Lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Legislação, Parâmetros curriculares e a Educação Física, temas transversais e a Educação Física, Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental e Médio, Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados, Jogos e brincadeiras, Cine antropometria.

PROFESSOR – FILOSOFIA

Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética – os conceitos fundamentais e delimitações das respectivas áreas. A sistematização do

conhecimento filosófico. As atitudes relacionadas ao despertar para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A articulação entre os temas da Filosofia e a História da Filosofia. A Filosofia e suas origens na Grécia Clássica: mito e logos, o pensamento filosófico; a relação entre Filosofia e a Polis, as condições históricas e suas relações com a filosofia nascente. Filosofia Antiga: as questões propostas pelos pré-socráticos. A maiêutica socrática. Platão. Platão: a realidade, o conhecimento e a polis. Aristóteles: os princípios da metafísica, da política e da ética. Filósofos do período: pré-socráticos, Sócrates, Platão e Aristóteles. O período helenista: a filosofia estoica, a filosofia epicurista e os modelos de vida feliz. Filósofos do período: Epicuro, filósofos estoicos. Filosofia medieval: a Patrística; as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio; a querela dos universais. A sistematização escolástica. Filósofos do período: Agostinho, Abelardo, Tomás de Aquino, Guilherme de Occam. Filosofia moderna (séculos XV ao Iluminismo) e seus temas: o antropocentrismo moderno, o humanismo, a revolução científica moderna, o surgimento do sujeito do conhecimento e o aparecimento do indivíduo; racionalismo, empirismo e apriorismo; a importância do método. A emergência do Estado Moderno: as teorias políticas do período (Hobbes, Locke, Rousseau). Filósofos do período: Thomas Morus, Pico Della Mirandola, F. Bacon, Galileu, Descartes, Leibniz, Hobbes, Locke, Hume, Rousseau, Kant. Filosofia Contemporânea (século XIX até nossos dias): a instrumentalidade da razão; as relações entre ciência e técnicas; a noção de ideologia; a inserção das questões econômicas e sociais; os questionamentos da filosofia da existência; a linguagem; a comunicação, as tecnologias de informação e a sociedade do espetáculo; as relações entre saber e poder. Filósofos do período: Hegel, Comte, Marx & Engels Nietzsche, a primeira geração da Escola de Frankfurt, Heidegger, Sartre, Wittgenstein, Foucault. Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino fundamental; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

PROFESSOR – HISTÓRIA

A Pré-História; As sociedades da Antiguidade; A sociedade Medieval; As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média; A Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Americana, Revolução Francesa, Imperialismo do século XIX, Conflitos Mundiais do Século XX; Escravidão e a Resistência Negra no Brasil; Economia e Sociedade do Brasil Colônia; O Processo de Independência do Brasil; As Lutas Internas do Primeiro Império; Questões Internas e as Lutas Externas no Segundo Império; A República Velha; A República Nova; Os Governos Militares; A Redemocratização; A História de Santa Catarina: Primeiros povoadores, povoamento litorâneo e do planalto, invasão espanhola à Ilha de Santa Catarina, Povoamento Açoriano, Povoamento do Oeste, Vinda dos imigrantes europeus- alemães, italianos e poloneses, República Catarinense (Juliana), Revolução Federalista, Guerra do Contestado; A História de Fraiburgo; O Brasil e O Mundo Contemporâneo: A Globalização, O Conflito no Oriente Médio, O Terrorismo, Os Problemas do Meio-Ambiente.

PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de

discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: A prova, em sua totalidade, será formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Fraiburgo; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

Anexo 2

Requerimento para a Interposição de Recursos (presencial)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	
Cargo	Nº inscrição

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Fraiburgo.

O candidato acima identificado, requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova escrita
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar:

Prova/ área de conhecimento: _____

Número da questão: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Fraiburgo, ____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do Candidato

Anexo 3

Requerimento – Prova de títulos

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
Disciplina	CPF	Número de inscrição

Requerimento

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, requerer o recebimento do título abaixo relacionado que declaro ser cópia autêntica do documento original que me foi outorgado. Declaro igualmente que os documentos grafados de forma diferente do documento de inscrição decorrem de alteração legal do meu nome, que deverei comprovar quando solicitado, no prazo máximo de 48 horas. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas do Edital.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.1 Documentos apresentados para a Prova de Títulos

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO	TÍTULO RECEBIDO	
	() Especialista () Mestrado () Doutorado	

Será avaliado unicamente um único título.

Fraiburgo, ____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do Candidato

Anexo 4

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	
	Início	Final
Publicação do Edital		26/4/17
Período de inscrições	27/4/17	05/6/17
Candidatos com deficiência: entrega da documentação	27/4/17	05/6/17
Entrega de documentos para a Prova de Títulos	27/4/17	05/6/17
Deferimento dos pedidos de condição especial		9/6/17
Publicação da homologação das inscrições		9/6/17
Prazo recursal	12/6/17	13/6/17
Publicação do despacho dos recursos		19/6/17
Publicação dos locais de prova		19/6/17
Prova escrita		25/6/17
Publicação do gabarito preliminar		25/6/17
Prazo recursal	26/6/17	27/6/17
Publicação do despacho dos recursos		10/7/17
Publicação da nota da prova escrita e da prova de títulos		10/7/17
Publicação do resultado final		10/7/17
Prazo recursal- prova escrita, prova de títulos e resultado final	11/7/17	12/7/17
Publicação do despacho dos recursos		17/7/17
Republicação do resultado final		17/7/17

AB240417

Anexo 5

Atribuições

PROFESSOR

Missão:

Desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, complementando a ação da família e da comunidade, e fornecer-lhe meios para progredir em estudos posteriores e no trabalho.

Responsabilidades:

→ Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.

→ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

→ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento.

→ Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino.

→ Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

→ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.

→ Receber o educando com bom humor, passando segurança aos pais e a ele, para que tanto a família, quanto o educando, tenha confiança na unidade escolar e/ou no Centro de Educação Infantil e nos profissionais que o compõem.

→ Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.

→ Participar com assiduidade das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento.

→ Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.

→ Cultivar um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidores da unidade escolar e/ou centro de educação infantil.

→ Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.

→ Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, cumprindo normas da instituição.

→ Avaliar os educandos através de observação e registros diários de acordo com as diretrizes para a avaliação da aprendizagem.

→ Utilizar materiais adequados à faixa-etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.

→ Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem.

→ Seguir as normas e determinações da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

→ Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

→ Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas.

→ Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.

→ Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.

→ Manter o local de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.

→ Registrar a avaliação do aluno em documentação apropriada, conforme regras preestabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

→ Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.

→ Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Ainda, responsabilidades específicas quando atuando na Educação Infantil:

→ Alimentar a criança, auxiliando aquela que ainda não consegue se alimentar sozinha, através de cardápio variado, para que o educando tenha acesso à educação alimentar saudável que complemente as suas necessidades diárias, contribuindo para o seu desenvolvimento psicomotor.

→ Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.

→ Colocar as crianças para repousar / dormir logo após o almoço, para que os educandos possam descansar das atividades anteriormente realizadas e se preparar para as atividades vindouras do período da tarde.

→ Realizar atividades pedagógicas recreativas com as crianças, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir estórias, entre outros, com o intuito de desenvolver a coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, entre outras.

→ Higienizar as crianças, através de troca de fraldas e de roupas, auxílio na lavagem de mãos e rosto, na escovação de dentes, entre outros para que os educandos possam complementar o seu aprendizado relativo a noções de higiene, estejam higienizados e se sintam confortáveis para melhor realizarem as atividades educativas.

Ainda, responsabilidades específicas, quando atuando no Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos:

→ Participar de conselhos de classe, para que haja uma interação entre professores e entre estes e os pais, para que sejam identificadas necessidades de desenvolvimento e aprimoramento dos educandos e da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Ainda, responsabilidades específicas, quando atuando no processo pedagógico para educandos com necessidades especiais:

→ Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das suas habilidades.

→ Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.

Ainda, responsabilidades específicas, quando atuando nas atividades de contra turno:

→ Realizar atividades culturais, através de oficinas / aulas de artes, teatro, música, artesanato, dança, leitura, entre outros, para que sirva de estímulo e reforço à atividade educacional do aluno, oportunizando a melhoria do seu desempenho escolar, integrando-o à diversidade cultural e abrindo-lhe oportunidades de desenvolvimento pessoal.

→ Realizar atividades de conscientização ambiental, de vida em sociedade, de higiene pessoal, de direitos e deveres individuais e coletivos, entre outros, para que o educando possa estar apto a participar e a contribuir no processo de aprimoramento da integração social coletiva.

→ Realizar atividades esportivas, através de formação de turmas específicas de alunos para cada modalidade esportiva oferecida, ensinando regras e fundamentos, realizando treinamentos, brincadeiras e recreação, no intuito de desenvolver a coordenação motora dos educandos, integrá-los à sociedade e identificar talentos.

→ Auxiliar a organização de eventos esportivos e culturais.

→ Atuar como mesário, árbitro e demais serviços de apoio dos eventos esportivos desenvolvidos pelo município.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Missão:

Conhecer o processo educacional e manter-se atualizado, colaborando com desenvolvimento administrativo, social, familiar e educacional dentro da Rede Pública de Ensino de Fraiburgo, com o objetivo de participar e realizar atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde dos educandos.

Responsabilidades:

A atuação poderá ser na Educação Infantil ou Ensino Fundamental:

Participar das atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;

Planejar ou executar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, objetivando a realização de seu trabalho;

Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores;

Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos;

Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Escolar e dos alunos;

Auxiliar o professor, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Escolar, ou fora dela;

Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação, da Rede Municipal de Fraiburgo, no que tange a suas funções;

Participar do processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade;

Conhecer o processo educacional, manter-se atualizado, através de leituras, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;

Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;

Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade

Escolar;

Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal da Educação ou da Unidade Escolar, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato;

Conhecer o processo educacional e manter-se atualizado, colaborando com desenvolvimento administrativo, social, familiar e educacional dentro da Rede Pública de Ensino de Fraiburgo com o objetivo de participar e realizar atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde